

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 295/2012 – CIB

Goiânia, 01 de agosto de 2012.

**Aprova AD REFERENDUM a
pactuação das Ações de Vigilância
Sanitária, relativas ao ano 2012 para
Municípios do Estado de Goiás.**

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - Portaria GM/MS nº 926, de 10/05/2012 que estabelece para o ano de 2012 os valores das transferências de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde destinados à execução das ações de vigilância sanitária.**
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;**
- 3 - A Portaria GM/MS nº. 3008, de 01 de dezembro de 2009, que determina a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) como um elenco norteador para o alcance de metas do Pacto e demais prioridades de relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária eleitas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal;**
- 4 - Resolução CIB nº 222/2010, de 23 de setembro de 2010 que aprova critérios para pactuação da programação das ações de VISA 2011/2012.**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a pactuação das Ações de Vigilância Sanitária, relativas ao ano 2012, dos Municípios de: Abadia de Goiás, Aparecida do Rio Doce, Araguapaz, Cavalcante, Davinópolis, Goiás, Guarinos, Itapuranga, Joviânia, Maurilândia, Mossâmedes, Mundo Novo, Ouro Verde de Goiás, Paraúna, Santa Isabel e São Domingos, para desenvolver ações estratégicas de vigilância sanitária.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Falcões Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS